



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 066/2011, celebrado em 06 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA DESCOBERTA, Nº 16, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, referente ao Processo n.º 099/2011, Dispensa n.º 009/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.842.813/0001-91 neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.711.071 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 195.406.554-04, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira, nº 241 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 066/2011, notadamente ante a CI n.º 284/15, datada de 03 de junho de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de junho de 2016, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 135**, datada de 30 de maio de 2015, no valor total de **R\$ 15.439,92** (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao valor mensal do aluguel reajustado será de **R\$ 1.286,66** (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE

Telefone: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

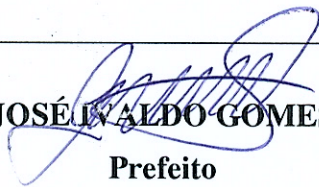
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 34602 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Funcional:** 8.244.3085 – Assistência Social; **Atividade:** 4.128 – Gestão do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 44.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

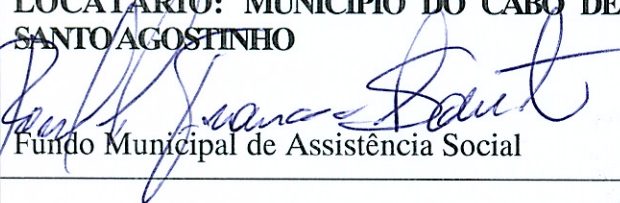
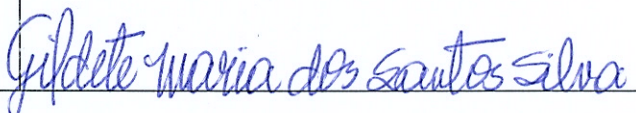

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Evellyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Fundo Municipal de Assistência Social	LOCADORA: GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA 
TESTEMUNHA:  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):